



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA 6^a VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA/CE, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS NS. 73 E 81, DE 25 DE OUTUBRO E 12 DE NOVEMBRO DE 2012, DA LAVRA EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro do ano de 2012, às 08:00 horas, na Sala de Audiências da 6^a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza-CE, de entrância final, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar, **Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto**, o Juiz Titular da 13^a Vara da Fazenda Pública, auxiliando a 6^a Vara da Fazenda Pública, **Dr. Joaquim Vieira Cavalcante Neto**, a Diretora de Secretaria **Cynara Guimarães Pimentel**, bem como os demais servidores lotados no juízo, realizou-se a inspeção correccional ordinária, nos termos dos atos administrativos epigrafados.

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor Auxiliar – Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto - informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização.

O Juiz Corregedor Auxiliar acima nominado, após conferir os dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita - FICOVI, passou a examinar os processos físicos em curso na 6^a Vara da Fazenda Pública. Foram inspecionados, ainda, os livros e demais papéis de expediente da Secretaria da Unidade, bem ainda as instalações e estrutura física da referida Secretaria.

Foram, outrossim, ministradas recomendações diversas, em especial quanto à observância e cumprimento das Metas e Resoluções do Conselho Nacional de Justiça.

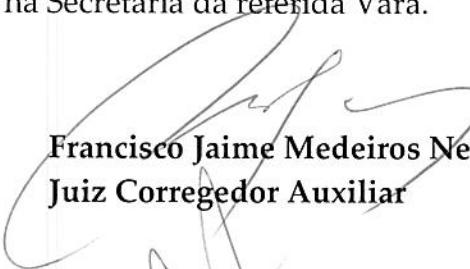
Os processos verificados estavam rigorosamente em dia, não se constatando pendências a serem sanadas nesta oportunidade.

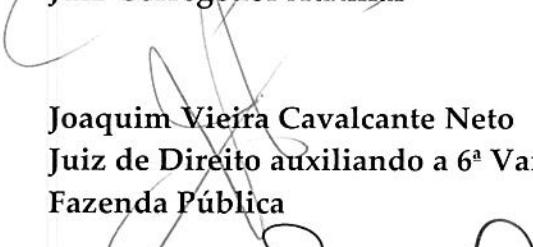


**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Por fim, às 14:00 horas do dia 14 (quatorze) de novembro do corrente ano, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, pormenorizando a inspeção realizada nesta Unidade Judicial, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e as providências que poderão ser adotadas.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelo juiz corregedor auxiliar, juiz em atuação no módulo, diretor de secretaria e demais servidores lotados na Secretaria da referida Vara.


**Francisco Jaime Medeiros Neto
Juiz Corregedor Auxiliar**


**Joaquim Vieira Cavalcante Neto
Juiz de Direito auxiliando a 6ª Vara da
Fazenda Pública**


**Cynara Guimarães Pimentel
Diretora de Secretaria**

SERVIDORES:

-  - 012134
-  - 011823
-